



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6421 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020; e conforme Processo Administrativo nº 5393/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
3018	20.21.10.122.0021.2.081	115 – Royalties – Lei Federal 12.858/13	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
3019	20.21.10.122.0021.2.081	115 – Royalties – Lei Federal 12.858/13	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P.Juridica	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	85.000,00
						TOTAL	135.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
580	20.21.10.122.0021.2.081	115 – Royalties – Lei Federal 12.858/13	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	135.000,00
						TOTAL	135.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de abril de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL